



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.448, DE 14 DE MAIO DE 2026.

**Abre crédito especial no valor de R\$ 71.400,00
(setenta e um mil, quatrocentos reais).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 71.400,00 (setenta e um mil, quatrocentos reais)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.1029	CONVÊNIO FPE Nº 2573/2022 - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CISTERNAS)	
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
1024	CONVÊNIO FPE Nº 2573/2022 - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CISTERNAS)	
006428 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
006429 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.400,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		71.400,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002	FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.608.0802.2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000314 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	11.400,00

Valor total da redução **R\$11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais).**

TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO FPE Nº 2573/2022 - AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL (CISTERNAS), CONFORME ART.43 DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais).**

Art. 3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.384 de 09 de outubro de 2025 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 14 de maio de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 14 de maio de 2026

Andressa Soccol.
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.